



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 274/2025

CONTRATADA: Dalila Maria Pedrini, inscrita no CPF sob o nº 859.591.978-04.

VALOR: R\$ 3.028,80 (três mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).

OBJETO: Contratação da palestrante Dalila Maria Pedrini, para proferir a palestra "*O sistema único de assistência social (SUAS), breve histórico e seus sujeitos*" e "*O FEUSUAS: como funciona, como está organizado, capacitações, reuniões mensais, carta de princípios, regimento interno e termo de adesão*" e "*Mesa- Redonda - Encaminhamentos e Avaliação*", durante o "*Seminário Regional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS*", a ser realizado nos dias 10 e 18 de novembro de 2025, nos municípios de Jaraguá do Sul e Florianópolis/SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024 e eventuais alterações; Parecer da Procuradoria Jurídica nº 1077/2025 (2025950) e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (1994820) nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000038556-8.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 001155 – Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.36.13 – conferências, exposições, palestras, cursos e seminários, conforme se extrai do documento de Pré-Empenho (2020694).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato decorrente desta Inexigibilidade terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação está enquadrada na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes fundamentos:

1. Trata-se de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme previsto no projeto apresentado;
2. A contratação recai sobre profissional de notória especialização, conforme demonstram os seguintes documentos constantes do processo:

- Projeto técnico (1993183) e alterações por meio do Ofício (2016227);
- Documentação da palestrante (1971416);
- Nota Técnica nº 63/2025, emitida pelo Núcleo de Inclusão e Políticas Públicas - NIPP (1994359).

No que tange aos honorários, estes foram fixados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, com suas alterações posteriores, observando-se o título acadêmico da profissional e a carga horária da palestra e da mesa redonda a ser ministrada, estimada em (02 horas-aula, a R\$1.009,61 a hora-aula) da palestra e da mesa-redonda (02 horas-aula, a R\$504,79 a hora-aula).

Adicionalmente, conforme descrito no projeto, a contratação da Prof.^a Dra. Dalila Maria Pedrini justifica-se em razão de sua notória especialização e reconhecida experiência acadêmica e profissional na área de Serviço Social e Políticas Públicas, com ênfase em políticas de assistência social, economia solidária, gestão democrática e sociedade civil organizada.

Graduada, mestre e doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), a professora Dalila atuou como docente e pesquisadora da Universidade Regional de Blumenau (FURB) até sua aposentadoria, além de ter sido colaboradora associada na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Exerceu ainda funções de assessoria no Programa Nacional de Políticas Públicas da Cáritas Brasileira, foi Conselheira Titular e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como integrou o Conselho Nacional de Economia Solidária e o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Sua ampla trajetória, com atuação em órgãos públicos, conselhos e instituições de ensino superior, demonstra competência técnica singular para tratar do tema proposto nas palestras “O Sistema Único de Assistência Social (SUAS): breve histórico e seus sujeitos” e “O FEUSUAS: como funciona, como está organizado, capacitações, reuniões mensais, carta de princípios, regimento interno e termo de adesão”, a serem proferidas nos municípios de Jaraguá do Sul e Florianópolis, nos dias 10 e 18 de novembro de 2025, respectivamente.

Dessa forma, a escolha da palestrante mostra-se justificada pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de profissional com notória especialização, amplamente reconhecida em sua área de atuação e com produção acadêmica consolidada em temas diretamente relacionados ao objeto das palestras.

Autorização datada eletronicamente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor da Escola do Legislativo

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 07/11/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor da Escola do Legislativo**, em 07/11/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 07/11/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2026828** e o código CRC **1DA1CCCA**.